



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, BATERIAS E ACESSÓRIOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BR TRADE CENTER MECANICA EM GERAL LTDA – ME.

PROCESSO Nº 00087.000451/2017-91

CONTRATO Nº 03/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BR TRADE CENTER MECANICA EM GERAL LTDA – ME**, CNPJ nº 11.647.137/0001-59, com sede na QNH, Área Especial 18, Loja 03 – Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP: 72.130-700, telefone/fax nº (61) 3022-8000, neste ato representada pela Senhora **MARIA DO SOCORRO MESQUITA CARVALHO**, CPF nº 492.923.233-34, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, consoante consta do Processo nº 00087.000451/2017-91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de materiais, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 8,33% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, consoante disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, correrão à conta do PTRES 085454; Natureza de Despesa 339030 e Nota de Empenho 2018NE801757, de 09 de agosto de 2018.

PROCESSO Nº 00087.000451/2017-91



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 20 de Agosto de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


MARIA DO SOCORRO MESQUITA CARVALHO
BR Trade Center Mecânica em Geral LTDA - ME